



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 05/2021 - Sessão Nº 005

Processo : 20210005

Objeto: Lote VII – Contratação de veículo de som para publicidade institucional volante

### 1 - Abertura da Sessão

Às 15:00 horas do dia 26 de abril de 2021, reuniram-se na sala de Sessões da Prefeitura Municipal de Heitorai/GO, o Pregoeiro, e os membros da Equipe de Apoio: **Wattiney Rodrigues de Brito** – Presidente e Pregoeiro; **Valmir Batista dos Santos** – Membro e Equipe de apoio; **Vilmar de Paula Coelho** – Membro e Equipe, designados pelo Decreto nº 001/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 005/2021, tipo menor preço por item do lote de n. VII – Contratação de Veículo de Som para Publicidade Institucional, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

### 2 – Identificação de Empresas – Credenciamento: Lote VII – Contratação de veículo de som para publicidade institucional volante

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro verificou que existiu uma única empresa presente apta, e com interesse em participar da licitação para, sendo ela: **Contratação de veículo de som para publicidade institucional volante.**

**João Jose da Silva**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.618.678.0001-60, com sede na Av. JK, n. 111, qd. D, lt. 8, CEP 76670.000, Setor Cerradinho, centro, Heitorai/GO, representada pelo Senhor João José da Silva, brasileiro, casado, empresário, Rg. 2478041 DGPC/GO, CPF MF 441.284.601-68, residente e domiciliado na Cidade de Heitorai/GO.

### 3 – Fase da Proposta de Preços

Na seqüência e após o credenciamento, passou-se a fase de lances de preços, iniciando com proposta para o lote de n. VII para a **Contratação de veículo de som para publicidade institucional volante**, para o Município de Heitorai/GO, sendo que a empresa João José da Silva, CNPJ sob o n. 19.618.678.0001-60, apresentou proposta para o item determinados do Lote VII, no valor de R\$ 28.193,69, proposta para 08 (oito) meses, tentada negociação de preços no sentido de obter redução de preços foi possível, sendo que foi possível e aceita a proposta de **R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais) mensais, e valor geral para 08 (oito meses) de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, proposta negociada e aceita, mantendo-se os preços negociados com o pregoeiro, o qual está coerente com o termo de referência, e cotação inicial; tudo aferível conforme planilha anexada, realinhada e mapa de lances. Reitera-se a planilha segue anexada, e faz parte integrante desta ata.

### 4 – Fase da Habilitação

Em seguida a empresa credenciada e vitoriosa na fase dos lances para o lote de n. VII proposta apresentada pela empresa entregou o envelope de n. 02 contendo a documentação para habilitação ocasião em que foi constatada a presença de todos os documentos exigidos no edital, os quais estavam validos, e em perfeita regularidade, o que leva a conclusão de que a empresa licitante atingiu o objetivo final da fase de habilitação, considerando-se assim habilitada.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

**5. Homologação e Adjudicação**

O pregoeiro declarou homologado o processo licitatório pregão presencial de menor preço por item, **Lote VI** ficando adjudicado o item objeto da licitação à seguinte empresa: **João Jose da Silva**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.618.678.0001-60, com sede na Av. JK, n. 111, qd. D, lt. 8, CEP 76670.000, Setor Cerradinho, centro, Heitorai/GO, representada pelo Senhor João José da Silva, brasileiro, casado, empresário, Rg. 2478041 DGPC/GO, CPF MF 441.284.601-68, residente e domiciliado na Cidade de Heitorai/GO a qual foi vencedora do certame conforme planilha anexada, sagrando-se vencedora a única empresa, conforme já discriminado e foi deliberado que a autoridade competente seguisse nos demais atos de publicação, e confecção dos respectivos contratos, e ordem de execução dos serviços licitados. Os atos de homologação e adjudicação serão ratificados pela autoridade competente.

**6 – Encerramento da Sessão**

A empresa licitante, presente, e também vencedora do certame, renunciou expressamente ao direito de apresentar recurso administrativo, ao passo que no momento não houve nenhuma outra interessada na interposição de recurso, razão pela qual o pregoeiro declarou superada esta fase. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou, às 14:30 encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se esta Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

**Wattiney Rodrigues de Brito**  
**Pregoeiro**

**Valmir Batista dos Santos**  
**Equipe de Apoio**

**Vilmar Coelho de Paula**  
**Equipe de Apoio**

**João Jose da Silva**  
**CNPJ sob o n. 19.618.678.0001-60**  
**João José da Silva**  
**Rg. 2478041 DGPC/GO**  
**CPF MF 441.284.601-68**